CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PROC. Nº 3298/10.
PLL Nº 159/10.

PARECER PRÉVIO

È submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, que institui, no Município de Porto Alegre, o Acampamento Farroupilha Extraordinário, a ser realizado durante a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, e dá outras providências.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, declara competir a este prover tudo quanto concerne ao interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local (arts. 9º, incisos II e III).

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, não se vislumbrando óbice à tramitação, sob tal enfoque.

Contudo, o conteúdo normativo da proposição, vênia concedida, implica destinação de bem municipal e interferência na gestão do Município, atraindo violação aos preceitos dos incisos IV e XII do artigo art. 94 da Lei Orgânica.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Em 07 de outubro de 2.010.

Claudio Roberto Velasquez
Procurador-OAB/RS 18.594

À Diretoria Legislativa, com o parecer prévio desta Procuradoria, para os devidos fins.
Em 07/10/10.

Marion Huf Marrone Alimena
Procuradora-Geral
OAB/RS 12.281